



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. PMC 06/2020, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO, INCLUINDO BANCOS, LIXEIRAS, BALIZADORES E BICICLETÁRIOS.

No dia 29/04/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MMCITE8 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.335.753/0001-13, com sede no Acesso Deputado Genesio Tureck, Acesso Oeste, 5833, Lençol, São Bento do Sul, Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador, **Roberto Schier**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 032.691.999-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente aditivo de contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA – (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO)

O prazo máximo para entrega dos itens que era de até 05/05/2020, passara a ser até dia **18/05/2020**, conforme memorando nº 6.679/2020, encaminhando pela secretaria de planejamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

MMCITÉ-8 INDÚSTRIA E COM DE MOB. URBANO LTDA.
Contratada
Roberto Schier
Representante legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: